

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 080, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), para o Conselho Federal de Estatística (CONFE), destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE nº 375/77.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE) instituído pela Resolução CONFE Nº 27, de 07.08,1974, observada a seguinte classificação orçamentária:

- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.2.01 - Impressos, Artigos de Expediente,  
Desenho e Ensino ..... CR\$ 28.650,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.3.3.07 - Serviços de Divulgação, de Impressão  
e de Encadernação ..... CR\$ 38.150,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o Exercício de 1977, passa a estimar a Receita em CR\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos cruzeiros) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1977

Leonidas Duarte Filho  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 661, de 26 de outubro de 1977

